



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras Diversas e Serviços

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NUCCD

SOLICITAÇÃO Nº 1426/2024 - AQUISIÇÃO DE ESCOVAS

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
1	3195	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICO CIRURGICOS	UNIDADE	1.800	R\$ 8,31
2	3205	ESCOVA DESCARTAVEL P/ LIMPEZA DE CANAL ENDOSCOPIO 5MMX230CM	UNIDADE	10.000	R\$ 14,81
3	3189	ESCOVA NYLON	UNIDADE	1.800	R\$ 7,90
4	3194	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO 10MM X 100 X 600MM	UNIDADE	3.500	R\$ 29,50
5	3192	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO 4MM X 60 X 450MM	UNIDADE	3.500	R\$ 14,65
6	3190	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO 5MM X 100 X 400MM	UNIDADE	3.500	R\$ 29,50
7	3193	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO 5MM X 100 X 500MM	UNIDADE	3.500	R\$ 18,08
8	3191	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO 6MM X 60 X 450MM	UNIDADE	3.500	R\$ 19,67

9	3196	ESCOVA PARA LIMPEZA DE RASPA ACETABULAR	UNIDADE	1.800	R\$ 25,00
10	8303	ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA DO BRONCOSCOPIO	UNIDADE	2.800	R\$ 22,99
11	8305	ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA DO COLONOSCOPIO	UNIDADE	300	R\$ 22,99
12	8304	ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA DO GASTROSCOPIO	UNIDADE	60	R\$ 22,99
13	2860	ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE VIDRO	UNIDADE	1.800	R\$ 55,00
14	3206	ESCOVA PERMANENTE P/ LIMPEZA DE CANAL ENDOSCOPIO 2CMX260CM	UNIDADE	1.800	R\$ 40,00

Considerando os itens **12.1.** e **12.2.** do EDITAL N.º 1426/2024 bem como o **Arts. 11** e **22** do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

12.1. *O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.*

12.2. *Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.*

Art. 11: *Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.*

Parágrafo Único. *Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.*

Art. 22: *Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.*

Parágrafo Único. *Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.*

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h59min do dia 23/07/2024 (horário de Brasília DF).